PORTARIA Nº 1.704/SAR, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.721, 25.963(d) e 25.994 do RBAC 25, para o avião Embraer ERJ 190-300.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.039778/2016-10,

RESOLVE:

Art.1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.721, 25.963(d) e 25.994 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-134, para o avião Embraer ERJ-190-300, referente à integridade do tanque de combustível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

Publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2017, Seção 1, página 95.